

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Julho de 2015.

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Informática Nº 019/2012.

Ref. Proc. nº 70115680/2015.

Contratante: DER-ES.

Contratada: POLIGRAPH -

SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 019/2012 pelo prazo de 12 meses, totalizando 42 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, item 7.11, a contar de 08 de dezembro de 2012, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93. **Valor total:** R\$7.892.619,96.

Exercício Financeiro de 2015:

Projeto Orçamentário: 26.122.0595.2452. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$737.220,00.

Exercício Financeiro de 2016:

Projeto Orçamentário: 26.122.0595.2452. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$737.220,00.

Assinatura: 08/06/2015

Protocolo 163414

EXTRATO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO

Ref. Proc. Nº 53958616/2011.

Partes: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES e o Município de Aracruz. **Objeto:** Formalizar os entendimentos mantidos entre as partes, no sentido de delegar, a pedido do município, e a título precário, atribuições administrativas referentes às Rodovias ES-124 e ES-257 em trechos localizados no Perímetro Urbano da Cidade de Aracruz: **Trecho 1** - Rodovia ES-257: do ponto de coordenadas E=363343 N=7807492 (ponto 1) ao ponto de coordenadas E=369660 N=7808057 (ponto 2), com extensão 7,24km; **Trecho 2** - Rodovia ES-124 e ES-456: do ponto de coordenadas E=365724 N=7812099 (ponto 3) ao ponto de coordenadas E=367938 N=7803689 (ponto 4), com extensão total 7,07km, dos quais 1,00km pertence a Rodovia ES-456 e 6,07km pertencem a rodovia ES-124.

Vigência: 25 anos, a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

Assinatura: 02/07/2015.

Protocolo 163484

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Portaria Conjunta nº 002-R, de 01 de julho de 2015.

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Koehler, no município de Marechal Floriano -

ES. O **Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA** - e a **Diretora Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA** - no uso das atribuições legais previstas no art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, no art. 14 do Decreto 3.384-R, de 20 de setembro de 2013, e no art. 33, XX do Decreto 1.382-R, de 07 de outubro de 2004, respectivamente, e considerando o que consta no art. 5º, XIV da Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002 e no processo nº 55502229,

RESOLVEM:

Art. 1º. Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Koehler, com 3,74ha (três hectares e setenta e quatro ares), localizada no Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Clóvis Arnaldo Koehler e Silvana Brickwedde Koehler, averbada sob nº 03, em 27 de maio de 2015, em parte do imóvel denominado Sítio Koehler, registrado sob nº 2343, Livro 2-N, de 17 de novembro de 2009.

Art. 2º. Determinar aos proprietários do imóvel onde incide a RPPN ora criada o cumprimento das exigências contidas no Decreto Estadual nº 3.384-R de 2013 e nas demais legislações vigentes.

Art. 3º. As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN sujeitarão os infratores a sanções administrativas, penais e/ou cíveis.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SUELI PASSONI TONINI

Diretora Presidente
Protocolo 163290

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO NOVO
EXTRATO DA DELIBERAÇÃO DO Nº 001/2015

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo (CBH - Rio Novo) torna público que, na reunião da Diretoria Provisória realizada no dia 09/06/2015, na cidade de Iconha/ES, aprovou as Normas, Procedimentos e Critérios para o Processo de Eleição da Plenária e Diretoria para período de 09/2015 a 09/2017, através da Deliberação Nº 001/2015.

Assim, comunica a quem interessar que as inscrições para o Processo Eleitoral do CBH - Rio Novo estarão abertas entre os dias 08 de julho e 14 de agosto de 2015 para 18 vagas de membros titulares e 18 vagas de membros suplentes, no total de 36 vagas, distribuídas da seguinte forma:

I- 06 membros titulares e 06 membros suplentes representantes dos Usuários de Recursos Hídricos, com atuação comprovada na bacia, conforme Art. 5º da Deliberação Nº 001/2015 da Diretoria Provisória do CBH - Rio Novo;

II- 06 membros titulares e 06 membros suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada, com atuação comprovada na bacia, conforme Art. 6º da Deliberação Nº 001/2015 da Diretoria Provisória do CBH - Rio Novo;

III- 06 membros titulares e 06 membros suplentes representante do Poder Público Executivo, conforme Art. 7º da Deliberação Nº 001/2015 da Diretoria Provisória do CBH - Rio Novo.

As inscrições para o processo de eleição dos membros do CBH - Rio Novo deverão ser realizadas presencialmente entre 08 de julho e 14 de agosto de 2015 no seguinte local:

Iconha: Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, Espaço Cultural "Zóé Rodrigues Misságia", Av. Cel. Antônio Duarte, s/nº, Bairro Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000, Tel.: (28) 3537-2003. Responsável por receber as inscrições: Karla Volponi Fornaciari, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

As inscrições também poderão ser feitas pelos Correios, exclusivamente por Sedex, até 31 de julho de 2015. Deverá constar no Envelope Inscrição no Processo Eleitoral do CBH - Rio Novo e ser enviado para o endereço: Prefeitura de Iconha - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, Praça Darcy Marchiori, Nº 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP 29.280 -000.

A Deliberação Nº 001/2015 do CBH - Rio Novo encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) (<http://www.agerh.es.gov.br>).

As datas, locais e horários de realização das reuniões de esclarecimento serão publicados no mesmo sítio eletrônico.

Iconha, 09 de junho de 2015.
Diretoria Provisória do CBH - Rio Novo

Delnir Faria
Presidente
Maurício Vieira Gomes
Vice-presidente
Karla Volponi Fornaciari
Secretária Executiva
Protocolo 163210

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 159-S DE 02 DE JULHO DE 2015.

Estabelece nova composição do Conselho do Parque Estadual de Itaúnas e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 248, de 26 de

junho de 2002, e;

Considerando o que dispõe o Art. 15, § 5º, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, a Lei Estadual nº 9.462 de 2010, a Lei Estadual nº 5.651, de 26 de maio de 1998, a Instrução Normativa nº 07 de 2011 e ainda o Art.1º da Instrução de Serviço n.º 003-R DE 09 DE MARÇO DE 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a seguinte composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itaúnas:

§1º. Poder Público:

I. 01 (um) representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA);

II. 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG);

III. 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR);

IV. 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura

V. 01 (um) representante titular do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) e um suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES);

VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra;

VII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra;

VIII. 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

IX. 01 (um) representante do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES);

§2º. Sociedade Civil:

IX. 02 (dois) representantes do Setor Comercial local (Pousadeiros, Quiosqueiros, Ambulantes e Turismo);

X. 01 (um) representante do Setor Pesqueiro local;

XI. 01 (um) representante de ONG Ambientalista com atuação local;

XII. 02 (um) representantes de Comunidades locais;

XIII. 01 (um) representante do Setor Rural;

XIV. 01 (um) representante do Setor Industrial;

XV. 01 (um) representante de instituição de ensino e pesquisa particular com atuação no Parque Estadual de Itaúnas.

§3º. Na ausência do representante titular, o seu respectivo membro suplente terá direito a voto e obrigatoriedade de presença.

§4º. No caso da representação do Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPMA) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBMES), poderá haver alternância entre a titularidade e suplência.